

Comandos Numericos Computadorizados. Sistema 300 a mais avançada linha agora está mais completa. Telex 1132646

Maxitec Empresa 100% Brasileira

Constituinte

SEGUNDO TURNO

Limite salarial para os servidores

por Adriano Vera e Silva de Brasília

A nova Constituição brasileira contém diversos tópicos delimitando a remuneração dos servidores públicos, o que deverá impedir a existência dos funcionários conhecidos como "marajás".

que ocupem mandato na mesma jurisdição;

(.) Proibição de propaganda paga com verba pública para a promoção pessoal;

(.) Possibilidade de reeleição do deputado Ulysses Guimarães para a presidência da Câmara Federal.

Ficaram definidos diversos temas do capítulo sobre a administração pública, estabelecendo, entre outras disposições, as seguintes:

(.) Limite máximo e mínimo para a remuneração dos servidores, a serem fixados em lei. Como parâmetro, os vencimentos dos funcionários públicos foram determinados os vencimentos dos membros do Congresso Nacional, ministros do Supremo Tribunal Federal, ministros de Estado e dos prefeitos.

(.) Isonomia de vencimentos entre servidores dos poderes Legislativo, Judiciário e Executivo. Ficaram de fora da isonomia os funcionários das fundações autárquicas;

(.) Os proventos da aposentadoria serão revisados cada vez que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

(.) Os professores terão aposentadoria a partir de 30 anos de serviço e as professoras após 25 anos de atividade.

Ficaram definidas na nova Constituição as competências dos municípios, que adquirem, pelos dispositivos aprovados ontem, relativa independência em relação aos estados e à União.

Os prefeitos e os governadores, como ficou definido na sessão de ontem, tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano posterior à sua eleição e esta será realizada até noventa dias antes desta data.

Entre outras atribuições do Congresso Nacional, ficaram estabelecidas na nova Carta:

(.) A aprovação do orçamento geral da União, das operações de crédito e da dívida pública;

(.) A autorização para que o presidente da República declare guerra;

(.) Fiscalização da concessão de canais de rádio e TV, feitas pelo Poder Executivo;

(.) Aprovação das iniciativas do Executivo referentes a atividades nucleares.

(.) O Congresso poderá convocar ministros de Estado para prestar depoimentos sobre assunto predeterminado.

(.) A Constituição aprovou, também, a supressão da moção de censura a ministros, que é a competência de o Congresso Nacional destituir ministros de Estado nomeados pelo presidente da República.

(.) Para que sejam feitas emendas à nova Constituição, será preciso obter dois quintos dos votos dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado. Foi rejeitada uma emenda que ampliava a possibilidade de serem feitas modificações à nova Carta.

Esta emenda, de autoria do deputado pedemebista Joaci Gê, diminuía o número de votos necessários para a aprovação de mudanças na nova Constituição.

Os proventos dos aposentados serão revisados cada vez que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

(.) Os professores terão aposentadoria a partir de 30 anos de serviço e as professoras após 25 anos de atividade.

Ficaram definidas na nova Constituição as competências dos municípios, que adquirem, pelos dispositivos aprovados ontem, relativa independência em relação aos estados e à União.

Os prefeitos e os governadores, como ficou definido na sessão de ontem, tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano posterior à sua eleição e esta será realizada até noventa dias antes desta data.

Entre outras atribuições do Congresso Nacional, ficaram estabelecidas na nova Carta:

(.) A aprovação do orçamento geral da União, das operações de crédito e da dívida pública;

(.) A autorização para que o presidente da República declare guerra;

(.) Fiscalização da concessão de canais de rádio e TV, feitas pelo Poder Executivo;

(.) Aprovação das iniciativas do Executivo referentes a atividades nucleares.

(.) O Congresso poderá convocar ministros de Estado para prestar depoimentos sobre assunto predeterminado.

(.) A Constituição aprovou, também, a supressão da moção de censura a ministros, que é a competência de o Congresso Nacional destituir ministros de Estado nomeados pelo presidente da República.

(.) Para que sejam feitas emendas à nova Constituição, será preciso obter dois quintos dos votos dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado. Foi rejeitada uma emenda que ampliava a possibilidade de serem feitas modificações à nova Carta.

Esta emenda, de autoria do deputado pedemebista Joaci Gê, diminuía o número de votos necessários para a aprovação de mudanças na nova Constituição.

Os proventos dos aposentados serão revisados cada vez que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

(.) Os professores terão aposentadoria a partir de 30 anos de serviço e as professoras após 25 anos de atividade.

Ficaram definidas na nova Constituição as competências dos municípios, que adquirem, pelos dispositivos aprovados ontem, relativa independência em relação aos estados e à União.

Os prefeitos e os governadores, como ficou definido na sessão de ontem, tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano posterior à sua eleição e esta será realizada até noventa dias antes desta data.

Entre outras atribuições do Congresso Nacional, ficaram estabelecidas na nova Carta:

"Marajás" estão próximos do fim

A Assembléia Nacional Constituinte aprovou ontem o artigo 38 da nova Constituição, que pode significar o fim dos "marajás" no serviço público brasileiro.

servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, ministros do Supremo Tribunal Federal e ministros de Estado e seus correspondentes nos estados, e, nos municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo prefeito.

verem em desacordo com a futura Constituição. O mesmo artigo estabelece que não caberá a "invocação do direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título".

Três incisos do artigo 38 garantem a extinção dos salários dos "marajás".

XII — Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

Defenderam essa mesma posição o relator da Constituinte, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), e o relator adjunto, senador José Fogaça (PMDB-RS).

"Art. 38 — A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e ao seguinte:

XIV — Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;

De acordo com a mesma fonte assessoria jurídica, o inciso XIV do artigo 38 é o mais importante na eliminação dos "marajás".

Segundo a análise de um assessor jurídico da Constituinte, o fim dos "marajás" dependerá apenas das "Disposições Transitórias".

Segundo a análise de um assessor jurídico da Constituinte, o fim dos "marajás" dependerá apenas das "Disposições Transitórias".

Nelas, o artigo 20 dará aos governantes a possibilidade de reduzir os salários dos servidores que estivessem em exercício no momento da promulgação da nova Constituição.

XI — A lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre o maior e a menor remuneração dos

servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, ministros do Supremo Tribunal Federal e ministros de Estado e seus correspondentes nos estados, e, nos municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo prefeito.

Nelas, o artigo 20 dará aos governantes a possibilidade de reduzir os salários dos servidores que estivessem em exercício no momento da promulgação da nova Constituição.

Sarney muda posição e procura dividendos políticos na promulgação

por Amauri Teixeira de Brasília

O presidente José Sarney afirmou, ontem, em entrevista à Radiobrás, que a aprovação do orçamento para o próximo ano, tomando como base a reforma tributária prevista no novo texto constitucional, "vai institucionalizar aquilo que a Constituição que está sendo votada consagra, isto é, uma nova federação".

questão do orçamento e colhendo os dividendos da medida.

"Esse orçamento terá a característica de promover uma mudança fundamental na vida brasileira, uma vez que nós teremos um orçamento em que a União fica com a responsabilidade de atender somente aquela parte fundamental, de estabelecer diretrizes, normas, deixando aos estados a tarefa de executar e fiscalizar essas obras e, ao mesmo tempo, dedicar-se, com maior intensidade, a todas elas, como também aos municípios", declarou o presidente.

Na prática, a decisão do presidente de preparar o orçamento de acordo com a futura Constituição parte de uma constatação simples — transmitida pelo presidente aos seus principais assessores na reunião ministerial da semana passada — e revela uma mudança estratégica do governo.

Antecipando-se à proposta constitucional, Sarney também diminui os lucros que o presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, tem como certos para as eleições deste ano.

Diante disso, nada resolveria continuar atacando a Constituinte, o que só tem gerado um desgaste da imagem do governo e contrabido para um permanente mal-estar entre o Executivo e o Legislativo.

"O presidente fez o que pôde", constata o líder do PFL na Constituinte, deputado José Lourenço. "Essa reforma tributária só beneficia os estados ricos, os outros estão perdidos. Mas não adianta continuar criticando uma decisão que já está tomada", acrescenta.

Em vez de manter o tom ríspido, o presidente Sarney decidiu inverter o quadro, antecipando-se na

imagem do governo e contrabido para um permanente mal-estar entre o Executivo e o Legislativo.

Em vez de manter o tom ríspido, o presidente Sarney decidiu inverter o quadro, antecipando-se na

imagem do governo e contrabido para um permanente mal-estar entre o Executivo e o Legislativo.

Em vez de manter o tom ríspido, o presidente Sarney decidiu inverter o quadro, antecipando-se na

imagem do governo e contrabido para um permanente mal-estar entre o Executivo e o Legislativo.

AGENDA

Table with 2 columns: Hoje and Ontem. Contains details of legislative sessions, including the approval of the new Constitution and the election of the President of the Republic.

O texto da nova Constituição

Esta é a íntegra do texto aprovado ontem pela Assembleia Nacional Constituinte:

Art. 31. Compete aos Municípios:

I — legislar sobre assuntos de interesse local;

II — suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

III — instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV — criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

V — organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo que tem caráter essencial;

VI — manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pre-escolar e de ensino fundamental;

VII — prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII — promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX — promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Art. 32 — A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos de Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente, emitido pelo órgão competente, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

Art. 36 — O Estado não intervirá em Município e a União no Distrito Federal ou em Município localizado em Território Federal, exceto quando:

I — a primeira investidura em cargo ou emprego público dependa de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo ou comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

II — o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

III — será convocado para assumir cargo ou emprego aquele que for aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos, com prioridade, durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação;

IV — a primeira investidura em cargo ou emprego público dependa de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo ou comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

V — o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

VI — será convocado para assumir cargo ou emprego aquele que for aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos, com prioridade, durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação;

VII — a primeira investidura em cargo ou emprego público dependa de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo ou comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

VIII — o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IX — será convocado para assumir cargo ou emprego aquele que for aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos, com prioridade, durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação;

X — a primeira investidura em cargo ou emprego público dependa de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo ou comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

XI — o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

XII — será convocado para assumir cargo ou emprego aquele que for aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos, com prioridade, durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação;

As principais decisões

No segundo turno de votação da Assembleia Nacional Constituinte, foram definidos os dispositivos que tratam das atribuições, direitos e deveres do funcionalismo público civil e militar.

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

blico civil permanente será transferido para o reservado;

Os prefeitos, vice-prefeitos e vereadores serão eleitos para um mandato de quatro anos e tomarão posse no dia primeiro de janeiro do ano subsequente ao do pleito;

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

Os dispositivos que continuam com a votação adiada, por falta de acordo entre as lideranças partidárias são os seguintes:

Os contos do município deverão ficar à disposição de qualquer contribuinte durante sessenta dias e, em termos a ser definido em lei complementar, poderão ser questionados;

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

Os dispositivos que continuam com a votação adiada, por falta de acordo entre as lideranças partidárias são os seguintes:

É obrigatória a realização de concurso público para admissão nos cargos e empregos da administração pública;

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

Os dispositivos que continuam com a votação adiada, por falta de acordo entre as lideranças partidárias são os seguintes:

Os contos do município deverão ficar à disposição de qualquer contribuinte durante sessenta dias e, em termos a ser definido em lei complementar, poderão ser questionados;

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

Os dispositivos que continuam com a votação adiada, por falta de acordo entre as lideranças partidárias são os seguintes:

Os contos do município deverão ficar à disposição de qualquer contribuinte durante sessenta dias e, em termos a ser definido em lei complementar, poderão ser questionados;

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

Os dispositivos que continuam com a votação adiada, por falta de acordo entre as lideranças partidárias são os seguintes:

Os contos do município deverão ficar à disposição de qualquer contribuinte durante sessenta dias e, em termos a ser definido em lei complementar, poderão ser questionados;

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

Os dispositivos que continuam com a votação adiada, por falta de acordo entre as lideranças partidárias são os seguintes:

Os contos do município deverão ficar à disposição de qualquer contribuinte durante sessenta dias e, em termos a ser definido em lei complementar, poderão ser questionados;

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

Os dispositivos que continuam com a votação adiada, por falta de acordo entre as lideranças partidárias são os seguintes:

Os contos do município deverão ficar à disposição de qualquer contribuinte durante sessenta dias e, em termos a ser definido em lei complementar, poderão ser questionados;

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

Os dispositivos que continuam com a votação adiada, por falta de acordo entre as lideranças partidárias são os seguintes:

Os contos do município deverão ficar à disposição de qualquer contribuinte durante sessenta dias e, em termos a ser definido em lei complementar, poderão ser questionados;

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

Os dispositivos que continuam com a votação adiada, por falta de acordo entre as lideranças partidárias são os seguintes:

Os contos do município deverão ficar à disposição de qualquer contribuinte durante sessenta dias e, em termos a ser definido em lei complementar, poderão ser questionados;

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

Os dispositivos que continuam com a votação adiada, por falta de acordo entre as lideranças partidárias são os seguintes:

Os contos do município deverão ficar à disposição de qualquer contribuinte durante sessenta dias e, em termos a ser definido em lei complementar, poderão ser questionados;

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

Os dispositivos que continuam com a votação adiada, por falta de acordo entre as lideranças partidárias são os seguintes:

Os contos do município deverão ficar à disposição de qualquer contribuinte durante sessenta dias e, em termos a ser definido em lei complementar, poderão ser questionados;

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

Os dispositivos que continuam com a votação adiada, por falta de acordo entre as lideranças partidárias são os seguintes:

Os contos do município deverão ficar à disposição de qualquer contribuinte durante sessenta dias e, em termos a ser definido em lei complementar, poderão ser questionados;

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

Os dispositivos que continuam com a votação adiada, por falta de acordo entre as lideranças partidárias são os seguintes:

Os contos do município deverão ficar à disposição de qualquer contribuinte durante sessenta dias e, em termos a ser definido em lei complementar, poderão ser questionados;

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

Os dispositivos que continuam com a votação adiada, por falta de acordo entre as lideranças partidárias são os seguintes:

Os contos do município deverão ficar à disposição de qualquer contribuinte durante sessenta dias e, em termos a ser definido em lei complementar, poderão ser questionados;

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

Os dispositivos que continuam com a votação adiada, por falta de acordo entre as lideranças partidárias são os seguintes:

Os contos do município deverão ficar à disposição de qualquer contribuinte durante sessenta dias e, em termos a ser definido em lei complementar, poderão ser questionados;

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

Os dispositivos que continuam com a votação adiada, por falta de acordo entre as lideranças partidárias são os seguintes:

Os contos do município deverão ficar à disposição de qualquer contribuinte durante sessenta dias e, em termos a ser definido em lei complementar, poderão ser questionados;

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

Os dispositivos que continuam com a votação adiada, por falta de acordo entre as lideranças partidárias são os seguintes:

Os contos do município deverão ficar à disposição de qualquer contribuinte durante sessenta dias e, em termos a ser definido em lei complementar, poderão ser questionados;

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

Os dispositivos que continuam com a votação adiada, por falta de acordo entre as lideranças partidárias são os seguintes:

Os contos do município deverão ficar à disposição de qualquer contribuinte durante sessenta dias e, em termos a ser definido em lei complementar, poderão ser questionados;

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

Os dispositivos que continuam com a votação adiada, por falta de acordo entre as lideranças partidárias são os seguintes:

Os contos do município deverão ficar à disposição de qualquer contribuinte durante sessenta dias e, em termos a ser definido em lei complementar, poderão ser questionados;

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

Os dispositivos que continuam com a votação adiada, por falta de acordo entre as lideranças partidárias são os seguintes:

Os contos do município deverão ficar à disposição de qualquer contribuinte durante sessenta dias e, em termos a ser definido em lei complementar, poderão ser questionados;

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

Os dispositivos que continuam com a votação adiada, por falta de acordo entre as lideranças partidárias são os seguintes:

Os contos do município deverão ficar à disposição de qualquer contribuinte durante sessenta dias e, em termos a ser definido em lei complementar, poderão ser questionados;

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

Os dispositivos que continuam com a votação adiada, por falta de acordo entre as lideranças partidárias são os seguintes:

Os contos do município deverão ficar à disposição de qualquer contribuinte durante sessenta dias e, em termos a ser definido em lei complementar, poderão ser questionados;

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

Os dispositivos que continuam com a votação adiada, por falta de acordo entre as lideranças partidárias são os seguintes:

Os contos do município deverão ficar à disposição de qualquer contribuinte durante sessenta dias e, em termos a ser definido em lei complementar, poderão ser questionados;

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

Os dispositivos que continuam com a votação adiada, por falta de acordo entre as lideranças partidárias são os seguintes:

Os contos do município deverão ficar à disposição de qualquer contribuinte durante sessenta dias e, em termos a ser definido em lei complementar, poderão ser questionados;

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

Os dispositivos que continuam com a votação adiada, por falta de acordo entre as lideranças partidárias são os seguintes:

Os contos do município deverão ficar à disposição de qualquer contribuinte durante sessenta dias e, em termos a ser definido em lei complementar, poderão ser questionados;

Os servidores públicos civis têm direito à livre sindicalização e à greve, não sendo garantidos os mesmos direitos aos servidores militares;

Os dispositivos que continuam com a votação adiada, por falta de acordo entre as lideranças partidárias são os seguintes:

PSDB evita acordo para apoiar os dois turnos

O PSDB decidiu ontem não apoiar o acordo que permitia a votação, nas disposições transitórias, de um dispositivo determinando que as eleições municipais de novembro próximo sejam realizadas em apenas um turno.

nais estão prevalecendo neste momento. "No PMDB a questão é aberta. A bancada está muito dividida", afirma o líder do PMDB na Constituinte, deputado Nelson Jobin (RS).

Art. 44. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo econômico e social visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

"A questão regional influencia muito. A eleição municipal está muito próxima e o voto, aqui na Constituinte, acaba sendo influenciado pela conjuntura", acrescenta o líder na Câmara, Ibsen Pinheiro (RS).

Art. 45. Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

"O acordo para se votar o artigo, nas disposições transitórias, tem o apoio do líder do PCB, deputado Roberto Freire (PE). "Sou contra a exceção que o PFL quer. Aceito o acordo quanto ao método de votação e não o mérito", faz questão de salientar. Freire também constata a divisão dos partidos em torno do assunto, principalmente do PMDB. "No Rio Grande do Sul, por exemplo, o partido não quer os dois turnos. Mas em Pernambuco quer", observa o expemebista. O líder Ibsen Pinheiro confirma que, em Porto Alegre